



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 19 de setembro de 2025 | Nº 894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 24.181/2025

PORTARIA N° 24.181/2025

Alterar a composição dos membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, art.214 da Constituição Federal, Lei Federal do PNE 13.005 de 25/06/2014, artigo 5º da Lei Municipal 5.791/2015 do PME 2015-2025, art.7º e 9º do Decreto Municipal nº7.741/2014, considerando a necessidade de avaliar e monitorar o Plano Municipal Decenal de Educação:

– Considerando o inteiro teor do PRO.4971/2025;

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar a composição dos membros da Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Executiva em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas, composta pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e outros com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º– Ficam excluídos os seguintes membros da Comissão:

I – Cláudio Feliciano da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Karina Cristina Lara – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º– Ficam incluídos os seguintes membros da Comissão:

I – Marilva Keesen Greco;

II – José Lucas Rodrigues Silva Gusmão.

Art. 4º– A composição da Comissão Executiva do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas ficará da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Marilva Keesen Greco;

Thaís Cristina dos Santos Sousa;

José Lucas Rodrigues Silva Gusmão.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Heliane dos Santos Ferreira.

Art. 5º– São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME/Plano Municipal de Educação:

- I. Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, como INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IBEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Executiva do PME;
- IV. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Executiva do PME entender;
- V. Verificar previsões orçamentárias;
- VI. Verificar prazos e o período de avaliação (anual);
- VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
- IX. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
- X. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME.
- XI. Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos sempre que necessários e solicitados pela Comissão Executiva do PME.

Parágrafo único – Após instituída a Comissão da Equipe Técnica, a mesma definirá junto à Comissão Executiva a organização e o desenvolvimento dos trabalhos, construindo o cronograma, para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.182/2025

PORTARIA Nº 24.182/2025

Altera os membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, art.214 da Constituição Federal, Lei Federal do PNE 13.005 de 25/06/2014, artigo 5º da Lei Municipal 5.791/2015 do PME 2015-2025, art.7º e 9º do Decreto Municipal nº7.741/2014;

– Considerando o inteiro teor do Processo 4971/2025;

RESOLVE:

Art. 1º– Altera os membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º– Ficam excluídos os seguintes membros da Comissão:

I – Marluce de Souza Pinto Coelho – Representante da Coordenação do PME;

II – Maura Lúcia de Faria – Representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Neliane Vilela Batista – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas;

IV – Luiz Fernando de Lima – Representantes do Poder Legislativo.

Art. 3º– Ficam incluídos os seguintes membros da Comissão:

I – Marcos Aurélio dos Santos – Representante da Coordenação do PME;

II – Taís Aparecida Moreira – Representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Joana D'arc Lino de Barros Campos – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas;

IV – Gladstone Correa Dias – Representante do Poder Legislativo.

Art. 4º– A composição da Comissão Executiva do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas ficará da seguinte forma:

Representante da Coordenação do PME

Marcos Aurélio dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

Taís Aparecida Moreira

Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas

Joana D'arc Lino de Barros Campos

Representantes do Poder Legislativo

Gladstone Correa Dias

Irene Susana da Silva Melo Franco

Representante do Sindicato Único dos Trabalhadores de Educação – SindUte

Rondinelle Alves da Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal

Tânia Valeriano Chaves Leite

Representante da Rede Municipal de Ensino

Sandra Morais Lara

Representante da Rede Estadual de Ensino

Idalila Mara de Araújo Sousa

Representante da Rede Particular de Ensino

Sandra Aparecida Nogueira

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.192/2025

PORTRARIA Nº 24.192/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0447746/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Gorette Alves**, matrícula 11.676, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação, a partir do dia 11 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no caput deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.177/2025

PORTRARIA Nº 24.177/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor(a).

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art.107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 244/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Sandi Cristina da Silva**, matrícula nº 26.854, do cargo comissionado de **Assessoria IV**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.178/2025

PORTRARIA Nº 24.178/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura

Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 255/2025 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gabriela Pena Quirino Faria** para o cargo comissionado de **Assessoria IV**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.184/2025

PORTARIA Nº 24.184/2025

Institui Comissão de Contratação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como, visando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 79/2025/SMGP/DCC – Departamento de Contratos e Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui a Comissão de Contratação para atuar no PRC nº 222/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de “Prospecção do mercado imobiliário em Pará de Minas/MG com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde do bairro São Pedro”, pelo período de 12 meses.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

- Anderson Junio Pereira (membro)
- Anderson José Guimarães Viana (membro)
- Ana Maria Alexandrino de Oliveira (membro)

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.191/2025

PORTARIA Nº 24.191/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 217/2025, Dispensa nº 96/2025 cujo objeto é o “Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) para manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar (SISLAME) para atender as escolas do Ensino Fundamental”, pelo período de 12 meses.

FISCAL:

- Daiane Carla Gomes – Secretaria Municipal de Educação

GESTORA:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.075/2025

DECRETO Nº 14.075/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Amália Márcia Silva Castro**, matrícula nº 24.038, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.095/2025

DECRETO Nº 14.095/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marcos Aurélio Cedro**, matrícula nº 13.812, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, empossado(a) em 23/06/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/06/2017.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.093/2025

DECRETO Nº 14.093/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gerson Eduardo da Silva**, matrícula nº 11.924, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, empossado(a) em 28/01/2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/2016.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.092/2025

DECRETO Nº 14.092/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Wender Camilo de Almeida**, matrícula nº 24.193, ocupante do cargo de Técnico em Topografia, empossado(a) em 04/04/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.091/2025

DECRETO Nº 14.091/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) *Silvia Lopes de Oliveira*, matrícula nº 24.170, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, empossado(a) em 04/04/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.090/2025

DECRETO Nº 14.090/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) *Pedro Paulo Maciel Lopes*, matrícula nº 24.056, ocupante do cargo de Instrutor de Artes Manuais, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.089/2025

DECRETO Nº 14.089/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mariana Reis Nogueira**, matrícula nº 22.431, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 24/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2023.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.088/2025

DECRETO Nº 14.088/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Lúcia Oliveira**, matrícula nº 21.987, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 28/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/2023.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.087/2025

DECRETO Nº 14.087/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcia Cristina Silva Ferreira Oliveira**, matrícula nº 23.743, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.086/2025

DECRETO Nº 14.086/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luciana Maria Amaral**, matrícula nº 21.535, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 01/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.085/2025

DECRETO Nº 14.085/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lizete do Carmo Teodoro**, matrícula nº 24.011, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.084/2025

DECRETO Nº 14.084/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jonathan de Oliveira Jardim**, matrícula nº 14.084, ocupante do cargo de Instrutor de Artes Manuais, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.083/2025

DECRETO Nº 14.083/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **João Victor Emanuel Silva Alves**, matrícula nº 23.688, ocupante do cargo de Técnico em Informática, empossado(a) em 12/01/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/01/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.082/2025

DECRETO Nº 14.082/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Harley Alex da Silva**, matrícula nº 23.753, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, empossado(a) em 02/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.081/2025

DECRETO Nº 14.081/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geraldo Ananias de Oliveira Neto**, matrícula nº 21.976, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 20/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2023.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.080/2025

DECRETO Nº 14.080/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gabriel Carvalho Silva**, matrícula nº 24.132, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 11/04/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/04/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.079/2025

DECRETO Nº 14.079/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bruno Laender Dutrao Silva Lopes**, matrícula nº 24.413, ocupante do cargo de Enfermeiro, empossado(a) em 13/06/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/06/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.078/2025

DECRETO Nº 14.078/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bruno Laender Dutra**, matrícula nº 23.999, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, empossado(a) em 22/02/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.077/2025

DECRETO Nº 14.077/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ariel Rossmann Dal Col**, matrícula nº 24.292, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, empossado(a) em 09/05/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/05/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.076/2025

DECRETO Nº 14.076/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Lúcia Silva Oliveira**, matrícula nº 24.002, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.217/2025

PORTARIA Nº 24.217/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Alaércio Antônio Delfino** do cargo comissionado de **Diretoria de Arte e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.218/2025

PORTARIA Nº 24.218/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Elizabeth Carla Moreira** do cargo comissionado de **Chefia do Museu Histórico**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.219/2025

PORTARIA Nº 24.219/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gabriela Leite Silva** do cargo comissionado de **Chefia de Teatro e Centro Literário**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.220/2025

PORTARIA Nº 24.220/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Alaércio Antônio Delfino** para o cargo comissionado de **Chefia de Museu Histórico**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.221/2025

PORTARIA Nº 24.221/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Elizabeth Carla Moreira** para o cargo comissionado de **Chefia de Teatro e Centro Literário**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.222/2025

PORTARIA Nº 24.222/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gabriela Leite Silva** para o cargo comissionado de **Diretoria de Arte e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.197/2025

PORTARIA Nº 24.197/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor(a).

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 175/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Priscila Moura da Costa** do cargo comissionado de **Secretaria Escolar I**, lotada no CMEI Raymundo Mendonça, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.193/2025

PORTARIA Nº 24.193/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1617/2025, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Aline Lopes Campos Silva**, matrícula 21045, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.186/2025

PORTARIA Nº 24.186/2025

Dispõe sobre interrupção de licença sem remuneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 7474/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **Leonardo Guimarães Ferreira**, matrícula nº 12198 , ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos, através da Portaria nº 21.646/2023, determinando o retorno do referido servidor às atividades à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.187/2025

PORTARIA Nº 24.187/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 7654/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Beatriz Luiza de Faria Marques**, matrícula nº 20740, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.188/2025

PORTARIA Nº 24.188/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 7094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Silmara de Oliveira Alves**, matrícula nº 25321, do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.194/2025

PORTRARIA Nº 24.194/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1906/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Geiziane de Sousa Rodrigues Santos**, matrícula 19.797, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.195/2025

PORTARIA Nº 24.195/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 7519/2025, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Alessandra Marcelino Rodrigues Lemos**, matrícula 22.430, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, que doravante exercerá as funções de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.196/2025

PORTARIA Nº 24.196/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº PRO 7117/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, definitivamente, a servidora **Juliana Aparecida de Queiroz Severino**, matrícula nº 6434, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.212/2025

PORTARIA Nº 24.212/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6408/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Eliana Duarte Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 22.079, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.213/2025

PORTARIA Nº 24.213/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6121/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Valdete Lourenço da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, matrícula 22.429, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTRARIA Nº 24.214/2025**

PORTRARIA Nº 24.214/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6347/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **José Maria Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, matrícula 24.021, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTRARIA Nº 24.216/2025**

PORTRARIA Nº 24.216/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Simone Veloso**, matrícula nº 21.649, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.209/2025

PORTARIA Nº 24.209/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6750/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Clene Camargos Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11.096, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.204/2025

PORTARIA Nº 24.204/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6036/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Izadora Silvia Teixeira**, matrícula 23.113, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.201/2025

PORTARIA Nº 24.201/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6571/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Márcio Arimatea da Silva**, matrícula 23.760, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria M. de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.200/2025

PORTARIA Nº 24.200/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 7065/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Leandro Gonçalves de Freitas**, matrícula 12.889, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria M. de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.203/2025

PORTARIA Nº 24.203/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6785/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Cristiano Glauclius Jardim**, matrícula 24.483, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.199/2025**

PORTARIA Nº 24.199/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6621/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Júlio César de Freitas Soares**, matrícula 20745, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, lotado na Secretaria M. de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.202/2025**

PORTARIA Nº 24.202/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6978/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Vagner Celestino dos Santos**, matrícula 20.971, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.198/2025

PORTRARIA Nº 24.198/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor(a).

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 176/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Perla Lemos Costa** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Padre Hernani Ferreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.211/2025

PORTRARIA Nº 24.211/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Jhayne Glace Costa Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, matrícula 21.803, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.210/2025

PORTARIA Nº 24.210/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6643/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Claudilene Silva Torquato**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 6643, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.206/2025**

PORTARIA Nº 24.206/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6856/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Mônica de Oliveira Faria**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro Escolar**, matrícula 3514, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/08/2025.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.207/2025**

PORTARIA Nº 24.207/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6310/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Ana Carolina Barros da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Artesão**, matrícula 20.351, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.208/2025

PORTARIA Nº 24.208/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6291/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Vera Correa Santos**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.918, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15666

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONCURSO DE PROJETOS 007/2025 - ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: **PRC: 213/2025** Modalidade: **Concurso de Projetos: 007/2025**

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Casa da Cultura no 2º andar, no corredor à direita e última sala a direita, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 23.639/2025**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 007/2025, PRC nº 213/2025**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “11º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E 10º PARABENJAMIM”**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Procedeu-se então a abertura do envelope referente ao

“Projeto”, conforme determinado pelo Edital, passando para julgamento referente a pontuação, conforme segue:

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –

TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 10 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – 10 pontos

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 20 pontos.** **PONTUAÇÃO**

ALCANÇADA PELA OSCIP – 10 pontos.

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 10 pontos.** **PONTUAÇÃO**

ALCANÇADA PELA OSCIP –10 pontos

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 10 pontos.** **PONTUAÇÃO**

ALCANÇADA PELA OSCIP – 10 pontos

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – 80 pontos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	10 pontos	50 pontos	40 pontos

Verificou-se portanto que a uma única associação apresentou projeto para participação, estando apta para abertura do envelope referente aos documentos de habilitação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Tatiana Magalhães do Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Secretária

Kátia Grazielle dos Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Membro do Conselho Municipal do Turismo de Pará de Minas

Maria Amália de Arruda Campos e Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Presidente da Comissão

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 15647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONCURSO DE PROJETOS 007/2025 - ATA DE AVALIAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: PRC: 213/2025 Modalidade: Concurso de Projetos: 007/2025

ATA DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Cultura no 2º andar, no corredor à direita e última sala a direita, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 23.639/2025**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 007/2025, PRC 213/2025**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “11º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E 10º PARABENJAMIM”**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação.

Analisando a equipe técnica da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Quantidade de currículos:

I – Nenhum Currículo: **00 ponto**

II – De 01 a 03 currículos: **10 pontos**

III – De 04 a 06 currículos: **20 pontos**

Máximo de 6 Currículos: **20 pontos**

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou **04 currículos** com contrato de trabalho em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

I – Nenhum atestado: **00 ponto**

II – De 01 a 03 atestados: **10 pontos**

II – De 04 a 06 atestados: **20 pontos**

II – De 07 a 09 atestados: **30 pontos**

Máximo de 09 atestados – **30 pontos**

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou 01 **atestados** de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **10 pontos**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	10 pontos	50 pontos	40 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente: Atestados	10 pontos	20 pontos	20 pontos
	10 pontos	30 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 pontos	100 pontos	70 pontos

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **70 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de *R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)*, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

“11º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E 10º PARABENJAMIM”

R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

- 1ª Parcela: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagamento até o dia 06 de outubro de 2025.
- 2ª Parcela: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagamento até o dia 13 de outubro de 2025.

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, conforme Projeto da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Foi apresentado declaração própria, na qual a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL, vencedora, abre mão do prazo recursal legal constante do respectivo edital (documento 3). Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Frantiesco Tadeu de Castro

Representante da OSCIP - INSTITUTO PROJECTARE BRASIL

Tatiana Magalhães do Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Secretária

Kátia Grazielle dos Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Membro do Conselho Municipal do Turismo de Pará de Minas

Maria Amália de Arruda Campos e Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Presidente da Comissão

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 15648

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONCURSO DE PROJETOS 007/2025 - ATA DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: **PRC: 213/2025** Modalidade: **Concurso de Projetos: 007/2025**

ATA DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Cultura no 2º andar, no corredor à direita e última sala a direita, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 23.639/2025**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS N° 007/2025, PRC 213/2025**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “11º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E 10º PARABENJAMIM”**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação.

Analisando a equipe técnica da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Quantidade de currículos:

I – Nenhum Currículo: **00 ponto**

II – De 01 a 03 currículos: **10 pontos**

III – De 04 a 06 currículos: **20 pontos**

Máximo de 6 Currículos: **20 pontos**

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou **04 currículos** com contrato de trabalho em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

I – Nenhum atestado: **00 ponto**

II – De 01 a 03 atestados: **10 pontos**

II – De 04 a 06 atestados: **20 pontos**

II – De 07 a 09 atestados: **30 pontos**

Máximo de 09 atestados – **30 pontos**

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou 01 **atestados** de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **10 pontos**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	10 pontos	50 pontos	40 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:	10 pontos	20 pontos	20 pontos
Atestados	10 pontos	30 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 pontos	100 pontos	70 pontos

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **70 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de *R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)*, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

“11º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E 10º PARABENJAMIM”

R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

- 1ª Parcela: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagamento até o dia 06 de outubro de 2025.
- 2ª Parcela: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pagamento até o dia 13 de outubro de 2025.

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, conforme Projeto da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Foi apresentado declaração própria, na qual a OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL, vencedora, abre mão do prazo recursal legal constante do respectivo edital (documento 3). Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Frantiesco Tadeu de Castro

Representante da OSCIP - INSTITUTO PROJECTARE BRASIL

Tatiana Magalhães do Vale

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Secretária

Kátia Graziele dos Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Membro do Conselho Municipal do Turismo de Pará de Minas

Maria Amália de Arruda Campos e Santos

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/2025 – Presidente da Comissão

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 15649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 CONCESSÃO ONEROSA DE
ESPAÇOS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – FOOD TRUCK –
DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MÚSICA NAS PRAÇAS”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – FOOD
TRUCK – DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MÚSICA NAS PRAÇAS”.

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, CEP 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a concessão onerosa de 1 (um) espaço destinado à comercialização de bebidas em Food Truck durante a realização do evento denominado “Música nas Praças”, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de 1 (um) permissionário ambulante (Food Truck) para concessão de uso precário e oneroso de espaços públicos na Praça Torquato de Almeida, em frente ao prédio da Casa de Cultura, no município de Pará de Minas, durante a realização do evento “Música nas Praças”, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2025, sendo este espaço destinado exclusivamente à comercialização de bebidas.

2. DA DATA E LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento será realizado na Praça Torquato de Almeida, em Pará de Minas/MG, no dia 03 de outubro de 2025, com início previsto para as 17h30 e término previsto para as 19h.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas ou jurídicas que possuam estrutura de Food Truck adequada à comercialização de bebidas, conforme as normas sanitárias e regulamentações municipais vigentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, por ordem de chegada, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, Pará de Minas/MG, no dia 29 de setembro de 2025, no horário de 8h às 11h.

4.2. No ato da inscrição, os interessados deverão entregar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I), indicando a categoria pretendida (bebida);
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Portfólio com fotos e/ou breve descrição da estrutura e dos produtos comercializados;
- Declaração de que atende às condições previstas neste edital (Anexo II).

4.3. Do critério de seleção:

4.3.1. Considerando que será concedido apenas 01 (um) espaço para atuação de vendedor ambulante no evento, sendo exclusivamente destinado a *food truck de bebida*, a seleção será realizada por ordem de chegada, conforme item 4.1 deste Edital.

4.3.2. Será considerado apto o primeiro candidato, que realizar a inscrição presencialmente, apresentar toda a documentação exigida e estiver presente no momento da chamada, sendo este o selecionado para ocupar o espaço disponível.

4.3.3. A Secretaria procederá à análise da documentação apresentada e entrará em contato com o candidato selecionado, para que possa dar entrada na emissão do respectivo Alvará de Vendedor Ambulante.

05 - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO:

5.1 – Os Permissionários deverão apresentar, até o dia 02 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a guia de Alvará de Autorização devidamente quitada, para fins de comercialização de bebida no dia do evento.

5.2 – A vigência do Termo de Permissão será exclusiva para o período de realização do evento;

5.3 – Montar seu equipamento para uso durante o evento, dentro do espaço concedido, não sendo permitido a utilização de calçada ou área adjacente da rua como forma de ampliar o tamanho do espaço que será utilizado;

5.4 – Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza do equipamento e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

5.5 – A limpeza e organização Do Food Truck será de responsabilidade do permissionário;

5.6 – É vedada a entrada e permanência no Food Truck de pessoa não credenciada pela Comissão do Chamamento Público;

5.7 – Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

5.8 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

5.9 – Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

5.10 – Os produtos comercializados, obrigatoriamente, deverão ser servidos em material descartável;

5.11 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nos Food Trucks, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, quais possam causar danos à população presente no dia de evento;

5.12 – Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização de alimentos e bebidas observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.13 – Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento;

5.14 – Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente 50% (cinquenta por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.15 – Os Permissionários serão responsáveis pelos ingredientes e utensílios necessários para a manipulação, preparação e comercialização das bebidas e comidas;

5.16 – Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Comissão e Organização, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da permissão de uso, objeto do presente edital;

5.17 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD, sons, dentre outros, nos espaços;

5.18 – No espaço em que houver venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contendo os seguintes dizeres: “Aos menores de 18 (dezoito) anos, é expressamente proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas”;

5.19 – A montagem da instalação física interna é de responsabilidade dos Permissionários ficando a cargo do permitente somente a indicação do local e a disponibilização de ponto de energia;

5.20 – É de total responsabilidade dos permissionários o pleno funcionamento dos equipamentos que serão utilizados por eles durante o evento. (Inclui que todos os equipamentos possuam plug para conexão nas tomadas).

5.21 – Colocação de Extintor de Incêndio tipo pó ABC, capacidade 3ª 40B: C, 06 Kg (seis quilos), conforme protejo de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico, elaborado pela Prefeitura e aprovado pelo CBMMG;

5.22 – O Extintor descrito no item 5.22 deverá permanecer no Food Truck durante todo o evento e os responsáveis pelos Food Trucks deverão resguardar o mesmo do início ao fim do evento.

06 – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE:

06.1 – Fornecimento de ponto de energia (a distribuição de energia dentro dos Food Trucks é de responsabilidade do permissionário);

06.2 – Promoção e divulgação do evento;

06.3 – Apresentações culturais durante o evento;

06.4 – Limpeza antes e após o evento, do espaço comum;

06.5 – Controles de tráfego nos entornos do evento;

06.6 – Disponibilização da área devidamente demarcada para instalação dos Food Trucks;

06.7 – Fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

06.8 – Prestação de informações e orientações necessárias aos permissionários durante a montagem e realização do evento.

07 – DAS PENALIDADES:

07.1 Fica estabelecida a aplicação de multa correspondente 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço, nas seguintes situações:

- Descumprir quaisquer das obrigações previstas neste edital;
- Caso os participantes suspendam definitivamente a comercialização dos produtos, antes do término do evento, terá sua autorização cassada e não poderá participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses, devendo retirar todo o seu material do local de realização do evento;
- Caso haja por parte de quaisquer participantes do evento comportamento inadequado, tais como: agressões verbais e/ou físicas, estes estarão impedidos de participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses;
- Os permissionários estarão sujeitos à revogação da permissão caso utilize equipamentos elétricos com potência que ultrapasse a capacidade estipulada pelo Município permitente.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A fiscalização das regras estabelecidas, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

8.2 - É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

8.3 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 - A homologação do resultado do presente processo compete ao MUNICÍPIO.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando o MUNICÍPIO excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

8.6 - Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará a desclassificação, sendo substituído por excedente da lista de espera.

8.7 - Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

8.8 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone

Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

Assinatura do requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, residente _____ e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
participação no Chamamento Público nº ____/2025, que:

1. Li integralmente e estou de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no referido edital;
2. Atendo a todos os requisitos exigidos para a participação e concessão de espaço para comercialização de alimentação e bebida no evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;
3. Comprometo-me a cumprir fielmente todas as obrigações previstas no edital, incluindo normas de segurança, higiene, uso responsável do espaço público e demais orientações da organização do evento;
4. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade desta declaração implicará as sanções legais cabíveis e na imediata exclusão da seleção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais.

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

Assinatura do requerente

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 15667

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da carteira de identidade RG nº M 9.043.997 SSP/MG e **LUISA DE GOIS AQUINO**, portadora da carteira de identidade nº M 7.127.302 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 986.470.836-87, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 19/2024, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, compreendidos entre **18/09/2025 e 18/03/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica mantido o **valor unitário mensal** da contratação, correspondente a **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**.

2.2. O **valor total da contratação**, concernente à prorrogação contratual **pelo período de 06 (seis) meses**, corresponde a **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

2.3. Fica ressalvado o direito de reajuste posterior no valor contratado, por meio de Termo de Apostilamento, com efeitos retroativos a **06/08/2024**, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento / Ficha

33.90.40.00.65 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Subelemento:

3.3.90.40.99 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 19/2024, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 09 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

ALGAR TELECOM S/A

Contratada

Publicado por: Marina Luciana Gois dos Santos Vaz
Código identificador: 15602

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

1. Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei Nº 6.590/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Nº 01/2025, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARCEU** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Função
ALEXSANDRA APARECIDA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15645

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 8 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO 8 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

Em atendimento ao disposto no Edital Nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 22.08.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, na **Praça Afonso Pena, Nº 30, Bairro Centro – 4º andar do Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Nome do Candidato	Classificação	Situação	Função
ALISSON DE AZEVEDO SILVA	10º	CONVOCADO	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 18 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15646

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.061/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO N° 14.061/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de NELSON JOSÉ DE FARIA, protocolado sob Nº~~PRO-05954/2025~~;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

~~Art. 1º Fica desmembrado o Lote de Terreno Nº 06 da Quadra BJ3, no Distrito de Bom Jesus do Pará, Município de Pará de Minas, de propriedade de NELSON~~

JOSÉ DE FARIA, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Nº 06 da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.680 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 2.551,43m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 82.680 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

~~Lote de Terreno Nº 6 da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG~~

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 249,42m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**, de coordenadas **N 7.812.689,970m e E 545.603,439m**; situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 5 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 5 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: **87°51'30" e de 11,823 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.812.690,412m e E 545.615,254m**; Deste, segue-se

pela divisa confrontando com o lote 4 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: $96^{\circ}29'09''$ e de 7,297 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.812.689,587m e E 545.622,505m**; $104^{\circ}54'13''$ e de 10,062 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.812.687,000m e E 545.632,229m**; $99^{\circ}03'42''$ e de 3,762 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m e E 545.635,944m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}52'54''$ e de 4,106 m até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m e E 545.634,55m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: $265^{\circ}12'06''$ e de 30,378 m até o vértice **D8**, de coordenadas **N 7.812.680,01m e E 545.604,28m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}12'06''$ e de 10,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.812.689,970m e E 545.603,439m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6A da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 280,80m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D8**, de coordenadas **N 7.812.680,01m e E 545.604,28m**; situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 6. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6 com os seguintes azimutes e distâncias: $85^{\circ}12'06''$ e de 30,378 m até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m e E 545.634,55m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}52'54''$ e de 11,005 m até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m e E 545.630,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: $265^{\circ}12'06''$ e de 25,782 m até o vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}12'06''$ e de 10,000 m até o vértice **D8**, de coordenadas **N 7.812.680,01m e E 545.604,28m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6B da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 232,50m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m**; situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 6A. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: $85^{\circ}12'06''$ e de 25,782 m até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m e E 545.630,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}52'54''$ e de 10,875 m até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m e E 545.627,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: $266^{\circ}19'50''$ e de 4,075 m até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.812.661,71m e E 545.623,04m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6J com os seguintes azimutes e distâncias: $264^{\circ}32'24''$ e de 17,168 m até o vértice **D6**, de coordenadas **N 7.812.660,08m e E 545.605,95m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}12'06''$ e de 10,000 m até o vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6C da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 292,15m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m e E 545.635,944m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: $116^{\circ}24'31''$ e de 7,404 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.812.683,114m e E 545.642,575m**; $126^{\circ}38'17''$ e de

5,220 m até o vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m e E 545.646,76m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52'54" e de 22,752 m até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m e E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: 302°14'33" e de 7,028 m até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m e E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: 266°19'50" e de 5,988 m até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m e E 545.627,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'54" e de 10,875 m até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m e E 545.630,80m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'54" e de 11,005 m até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m e E 545.634,55m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6 com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'54" e de 4,106 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m e E 545.635,944m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6D da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 231,80m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m e E 545.646,76m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6C. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: 126°38'17" e de 5,513m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.812.676,709m e E 545.651,187m**; 124°06'03" e de 5,236 m até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m e E 545.655,52m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6E com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52'54" e de 22,145 m até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m e E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: 302°14'33" e de 6,139 m até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m e E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: 302°14'33" e de 4,461 m até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m e E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'54" e de 22,752 m até o vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m e E 545.646,76m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6E da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 227,48m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m e E 545.655,52m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6D. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: 124°06'03" e de 10,681 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.812.667,785m e E 545.664,368m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 7 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52'54" e de 21,791 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.812.647,293m e E 545.656,957m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: 302°14'32" e de 10,600 m até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m e E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'54" e de 22,145 m até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m e E 545.655,52m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6F da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 201,79m²

Descrição:

FRENTE:

RUA

MARTIM

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **23**, de coordenadas **N 7.812.635,986m e E 545.651,840m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 8 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 272°44'49" e de 10,000 m até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m e E 545.641,85m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: 2°44'49" e de 19,781 m até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m e E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'33" e de 6,139 m até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m e E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6E com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'33" e de 10,600 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.812.647,293m e E 545.656,957m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: 204°20'58" e de 12,411 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.812.635,986m e E 545.651,840m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6G da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG**Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS****Área: 226,09m²****Descrição:**

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m e E 545.641,85m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6F. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 272°44'49" e de 10,000 m até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m e E 545.631,86m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: 2°44'49" e de 25,438 m até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m e E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'33" e de 7,028 m até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m e E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'33" e de 4,461 m até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m e E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: 182°44'49" e de 19,781 m até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m e E 545.641,85m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6H da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG**Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS****Área: 248,75m²****Descrição:**

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m e E 545.631,86m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6G. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 272°44'49" e de 10,000 m até o vértice **D5**, de coordenadas **N 7.812.637,42m e E 545.621,87m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6J com os seguintes azimutes e distâncias: 2°44'49" e de 24,313 m até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.812.661,71m e E 545.623,04m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 86°19'50" e de 4,075 m até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m e E 545.627,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: 86°19'50" e de 5,988 m até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m e E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: 182°44'49" e de 25,438 m até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m e E 545.631,86m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6J da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG**Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS****Área: 360,65m²**

Descrição:

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D5**, de coordenadas **N 7.812.637,42m e E 545.621,87m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6H. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 272°44'49" e de 14,097 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.812.638,099m e E 545.607,794m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'06" e de 22,053 m até o vértice **D6**, de coordenadas **N 7.812.660,08m e E 545.605,95m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'24" e de 17,168 m até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.812.661,71m e E 545.623,04m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: 182°44'49" e de 24,313 m até o vértice **D5**, de coordenadas **N 7.812.637,42m e E 545.621,87m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15668

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.070/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO N° 14.070/2025
Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de C E R CONSTRUTORA LTDA., protocolado sob N° **PRO-000001978/2025**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar N° 6.885/2023 Artigo N° 35 - Desmembramento do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO N° 02 da Quadra C**, localizado no **Bairro Jardim Aeroporto**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária C E R CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.744.440/0001-23, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO N° 02 – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Matrícula: 77.814 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área: 407,63m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 77.814 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 02-A – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área: **203,82m²**

Descrição:

IMÓVEL: Lote 2-A da Quadra C, localizado na Rua Raquel Lopes Duarte, no bairro Jardim Aeroporto, medindo: 12,61 m de frente, 12,64 m de fundo, 16,55 m pelo lado direito e 16,12 m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 203,82 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.805.710,46m e E 541.701,37m**; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°45'23" e 16,55 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.805.697,29m e E 541.711,38m**; deste, segue confrontando com Imobiliária Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°36'12" e 5,09 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.805.694,64m e E 541.707,04m**; 232°03'00" e 7,55 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.805.689,99m e E 541.701,08m**; deste, segue confrontando com Lote 2-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°45'23" e 16,12 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.805.702,83m e E 541.691,33m**; deste, segue confrontando com Rua Raquel Lopes Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'21" e 12,61 m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 203,82 m² (duzentos e três metros quadrados e oitenta e dois centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 02-B – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área: **203,81m²**

Descrição:

IMÓVEL: Lote 2-B da Quadra C, localizado na Rua Raquel Lopes Duarte, no bairro Jardim Aeroporto, medindo: 12,58 m de frente, 12,58 m de fundo, 16,12 m pelo lado direito e 16,28 m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 203,81 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.805.702,83m e E 541.691,33m**; deste, segue confrontando com Lote 2-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°45'23" e 16,12 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.805.689,99m e E 541.701,08m**; deste, segue confrontando com Imobiliária Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°03'00" e 12,58 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.805.682,25m e E 541.691,16m**; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°45'23" e 16,28 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.805.695,21m e E 541.681,31m**; deste, segue confrontando com Rua Raquel Lopes Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'21" e 12,58 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 203,81 m² (duzentos e três metros quadrados e oitenta e um centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.929/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15669

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.069/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO N° 14.069/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de C E R CONSTRUTORA LTDA., protocolado sob N° **PRO-000001976/2025**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar N° 6.885/2023 Artigo N° 35 - Desmembramento do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO N° 15 da Quadra C**, localizado no **Bairro Jardim Aeroporto**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária C E R CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.744.440/0001-23, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO N°15 – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto– Pará de Minas-MG

Matrícula: 77.827 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área:636,68m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 77.827 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO N° 15-A – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área:**207,08m²**

Descrição:

IMÓVEL: Lote 15-A da Quadra C, localizado na Rua Raquel Lopes Duarte, no bairro Jardim Aeroporto, medindo: 11,50 m de frente, 11,55 m de fundo, 17,50 m pelo lado direito e 18,52 m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 207,08 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas N **7.805.680,37m** e E **541.661,79m**; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°45'23" e 17,50 m até o vértice **V02**, de coordenadas N **7.805.666,45m** e E **541.672,38m**; deste, segue confrontando com Imobiliária Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'45" e 11,55 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **7.805.658,67m** e E **541.663,85m**; deste, segue confrontando com Lote 15-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°45'23" e 18,52 m até o vértice **P01**, de coordenadas N **7.805.673,42m** e E **541.652,64m**; deste, segue confrontando com Rua Raquel Lopes Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'25" e 11,50 m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 207,08 m² (duzentos e sete metros quadrados e oito centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 15-B – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área:**218,79m²**

Descrição:

IMÓVEL: Lote 15-B da Quadra C, localizado na Rua Raquel Lopes Duarte, no bairro Jardim Aeroporto, medindo: 11,50 m de frente, 11,55 m de fundo, 18,52 m pelo lado direito e 19,53 m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 218,79 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **7.805.673,42m** e E **541.652,64m**; deste, segue confrontando com Lote 15-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°45'23" e 18,52 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **7.805.658,67m** e E **541.663,85m**; deste, segue confrontando com Imobiliária Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'45" e 11,55 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **7.805.650,90m** e E **541.655,31m**; deste, segue confrontando com Lote 15-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°45'23" e 19,53 m até o vértice **P04**, de coordenadas N **7.805.666,46m** e E **541.643,48m**; deste, segue confrontando com Rua Raquel Lopes Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'25" e 11,50 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 218,79 m² (duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e nove centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE DE TERRENO Nº 15-C – Quadra C – Bairro Jardim Aeroporto – Pará de Minas-MG

Proprietário: **C E R CONSTRUTORA LTDA.**

Área:**210,81m²**

Descrição:

IMÓVEL: Lote 15-C da Quadra C, localizado na Rua Raquel Lopes Duarte, no bairro Jardim Aeroporto, medindo: 18,18 m de frente, 5,27 m de fundo, 19,53 m pelo lado direito e 24,11 m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 210,81 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas N **7.805.666,46m** e E **541.643,48m**; deste, segue confrontando com Lote 15-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°45'23" e 19,53 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **7.805.650,90m** e E **541.655,31m**; deste, segue confrontando com Imobiliária Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'45" e 5,27 m até o vértice **V03**, de coordenadas N **7.805.647,35m** e E **541.651,40m**; deste, segue confrontando com APP-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°37'04" e 13,97 m até o vértice **V04**, de

coordenadas N **7.805.653,83m** e E **541.639,02m**; 279°13'11" e 10,14 m até o vértice **V05**, de coordenadas N **7.805.655,45m** e E **541.629,01m**; deste, segue confrontando com Rua Raquel Lopes Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°45'25" e 18,18 m até o vértice **P04**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 210,81 m² (duzentos e dez metros quadrados e oitenta e um centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.928/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15670

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede à servidora estável prorrogação de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, prorrogação da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a pedido da servidora, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se a contagem da prorrogação da licença em 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 15608

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025, às 10 horas, composta pelos seguintes servidores:

I - Álvaro Antônio da Silva;

II - Cássia Jacqueline Amaro;

III - Eduardo Lauar Nery Campos Ferreira;

IV - Taciana Villaça dos Santos;

V - Tatyane Carneiro de Castro Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 15609
